

Lista S.A.; Carlos Alberto Euler Bueno, da Eucatex S.A.; Luis Queiroz Guimarães, da Duratex S.A.; Hasso Weizflog, da Cia. Melhoramentos de São Paulo; Kurt A. P. H. Pape, da S.A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo; Mario Rudge Ramos Parada, S.A. Keith L. Truettner, da Champion Cellulose S.A.; Nelson M. Daher, de Indústrias de Papel Simão; e Jose Nemirovsky, da Cia. Susano de Papel e Celulose.

A secretária da Comissão Organizadora da II Conferência Mundial do Eucalipto foi instalada junto à sede da Sociedade Paulista de Agronomia (Rua 24 de Maio, 104, 10.º andar), nesta Capital.

Água do DAE para novas ruas

O brig. Faria Lima, Secretário da Viacão, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores de diversas ruas do bairro da Água Funda no subdistrito da Saúde e várias ruas do bairro de Vila Manchester, no subdistrito do Tatuapé.

O brig. Faria Lima autorizou também o D.A.E. a executar o prolongamento da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas: uma vila situada no n. 257 da Al. dos Aíras, no bairro do Indianópolis; Iris e Cruz, no bairro de Vila Diva Jesuino de Brito, na Freguesia do Ó e Ribeiro do Vale, no bairro do Brooklin Novo.

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA EM DEZEMBRO

No mês de dezembro último, a Campanha de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, da Secretaria da Saúde, procedeu ao rociamento de 75.990 habitações, aplicando 38,9 toneladas de D.D.T. pó, a 75%, e 2,3 t. de D.D.T. pó, a 100%. Dessas habitações, 19.818 receberam, também, B.H.C. a 50% para combate aos "barbeiros" vetores da doença de Chagas, utilizando-se 3,85 t. desse inseticida.

Durante o período operaram 93 equipes motorizadas, 1 fluvial e 1 parelha montada, totalizando 666 homens em trabalhos de campo.

Com os trabalhos de dezembro ficou atingido o total de 418.527 casas rociadas durante o segundo ciclo, encerrado em janeiro último, tendo início em fevereiro corrente

OBRAS EM PIRACICABA

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, secretário da Viacão, autorizou a Prefeitura de Piracicaba a demolir o remanescente do prédio incendiado, onde funcionava a Cadeia e Delegacia daquela cidade, utilizando o material resultante na construção de um presídio provisório, no bairro de Vila Rezende.

o 3.º ciclo da Campanha. O número de casas até dezembro beneficiadas com B.H.C., pelas equipes de erradicação da malária eleva-se a 173.761.

Por outro lado, ainda em dezembro, fora da área malarígena, as equipes de combate à doença de Chagas aplicaram B.H.C. a 30%, em 6.814 habitações, consumindo-se 1.959 quilos desse inseticida. Desde o início do ano foram tratadas dessa maneira 74.420 habitações, com 19 t. de B.H.C., a 30%.

Auxílio a Urupês

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viacão, aprovou resolução do Conselho Rodoviário que autoriza o DER a liberar a favor da Prefeitura de Urupês a quantia de Cr\$ 309.118,20, correspondente ao saldo atual junto ao Auxílio Rodoviário Estadual de 1960.

Resolveu, também, conceder à referida Prefeitura pela verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal, um auxílio de Cr\$ 250.000,00, para atender às despesas com a execução dos serviços de construção e reconstrução de pontes e ateiros da rede rodoviária municipal, serviços esses que deverão ser executados sob orientação e fiscalização do DER.

Agradecimentos ao Governador

O sr. Angelo Gerdulo, provedor da Santa Casa de Cerqueira Cesar, em telegrama enviado ao Governador Carvalho Pinto, agradeceu o auxílio de 500 mil cruzeiros dado àquela entidade, o que possibilitou a conclusão da seção principal da mesma. "Em nome da diretoria — diz o telegrama — expresso nossa profunda gratidão pela obra de redenção dos humildes."

INSTITUTO POPULAR "HUMBERTO DE CAMPOS"

Do ofício enviado ao Governador pelo sr. Gustavo Marcondes, diretor do Instituto Popular "Humberto de Campos", de Campinas, destaca-se o seguinte trecho:

"O Instituto Popular Humberto de Campos", de Campinas, pelo seu diretor abaixo-assinado, respeitosamente e com grande reconhecimento, vem agradecer-lhe pelo valioso auxílio de Cr\$ 500.000,00, concedido a este Instituto, pelo Fundo de Assistência aos Menores. No dia 20-12-60 teve a imensa satisfação de receber das mãos honradas de V. Excia. cheque de Cr\$ 250.000,00, como pagamento por conta do citado auxílio.

Na oportunidade, a Diretoria deste Instituto congratula-se com V. Excia. pelas grandiosas realizações do seu Governo, que coloca o Estado de São Paulo em posição do mais elevado conceito, servindo de exemplo e modelo para todos departamentos nacionais."

794 AUTOS DE MULTA

Em janeiro último a 4.ª Seção do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, encaminhou a cobrança executiva 794 autos de multa, no valor de Cr\$ 1.366.813,00, tendo recolhido na Capital Cr\$ 110.751,00 e no Interior Cr\$ 156.363,00. O total das multas entradas foi de Cr\$ 1.833.994,00 e o de multas canceladas, Cr\$ 311.538,00.

Fiscalização da polícia...

(Conclusão da 1.ª pag.) servadas as restrições impostas em benefício do trânsito. Fica-lhes proibido transitar pelas calçadas das ruas do centro, bem como penetrar em cafés, restaurantes, bares, cabarês, "dancings" e outros estabelecimentos comerciais. A exibição em público de estandartes, insígnias ou alegorias para fins carnavalescos só será permitida quando previamente vistoriados, na Capital pela Divisão de Polícias Públicas da Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial e no Interior pela autoridade policial. Não será permitido o uso de animais para fins carnavalescos.

Para que os folguedos do Carnaval venham a constituir uma demonstração de ordem tão peculiar à população de nosso Estado, a Secretaria da Segurança Pública espera que todos colaborem na execução das presentes instruções.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Baurú, necessário à construção da Cadeia e Delegacia

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 2.442,00 m², situado no distrito, município e comarca de Baurú, que consta pertencer a João Jose Wutke de Lemos necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 25,15 m. de frente para a rua Enéas de Carvalho Aguiar; 8,50 m. no canto chanfrado dessa rua com a Paschoal Luciano; segue pelo alinhamento da rua Paschoal Luciano na extensão de 68,60 m.; deflete à direita com 33,50 m. onde confronta com próprio municipal, deflete ainda à direita na extensão de 72,50 m. e onde confronta com Wilson Brandão, medidas essas constantes da planta B-27.383, anexa ao processo DJ-20.109-59, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Guaimbé, comarca de Getulina, necessário à construção da Cadeia e Delegacia

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado no distrito e município de Guaimbé, comarca de Getulina, que consta pertencer a Gonzo Hataka, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Rui Barbosa por 40,00 metros da frente aos fundos; de um lado, confronta com a Rua Henrique Dias, onde também faz frente; de outro, com o futuro edifício da Casa da Lavoura e, nos fundos, com próprio municipal, medidas essas constantes da planta C.13.493, anexa ao processo DJ.20.871-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no bairro de Vila Ema, município e comarca da Capital, necessário à construção da 25.ª Delegacia Circunscriçional

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos

do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área aproximada de 2.420,00 m², situado no bairro de Vila Ema, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Harumi Kikunagua e outros, necessário à construção da 25.ª Delegacia Circunscriçional, medindo 37,60 m. de frente para a Avenida Sapopemba; 66,40 m. de um lado onde confronta com propriedade de Macário Ribeiro dos Santos; 64,70 m. de outro, confrontando com Daniel Spindel e outros, distando nesta face aproximadamente, 51,24 m. do alinhamento da rua Gomes; finalmente, 37,00 m. nos fundos, confrontando a Adutora de Rio Claro, medidas essas constantes da planta F. 13.523, anexa ao processo DJ-20.964-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 294.490.1.1.1 da Secretaria da Viacão e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.067, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 26.º subdistrito — Vila Prudente — município e comarca da Capital, necessário à construção do 2.º Grupo Escolar de Vila Prudente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma aproximadamente retangular, com a área de 7.248,80 m² (sete mil, duzentos e quarenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), situado no 26.º subdistrito — Vila Prudente — município e comarca da Capital, quadra 177, setor 52 da planta da cidade, que consta pertencer à Assad Azma Daher necessário à construção do 2.º Grupo Escolar de Vila Prudente com as seguintes medidas e confrontações: 122,00 metros de frente para a rua Assupá; 49,20 metros para a rua Fidelis Papini; 120,70 metros para a rua Francisco Polito; e, finalmente, 40,00 metros para a rua Cananeia medidas essas constantes da planta F. 13.296, anexa ao processo DJ.20.862-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 159-8.39.4.490-1.1 da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto